UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 05/2022, 18 de OUTUBRO DE de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE TUTORIA A DISTÂNCIA DA UAB/UFS, NOS CURSOS DE BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS ESPANHOL, LETRAS PORTUGUÊS E LETRAS INGLÊS

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, no uso das atribuições legais e, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES Nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES **Nº** 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria UFS Nº 1115, de 19 de agosto de 2019, tornam públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Tutoria a Distância (AD) nos Cursos de Biblioteconomia, Ciências Biológicas, Matemática, Química, Física, Filosofia, Geografia, História, Letras Espanhol, Letras Português e Letras Inglês,.

I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Edital será realizado pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

1.2 O PSS para Tutoria AD será conduzido por comissões específicas, compostas cada qual por docentes indicados no **Anexo VI** deste Edital.

1.3 Das comissões de seleção farão parte as Coordenações de Cursos e/ou Tutoria e outros membros, todos definidos pelos Departamentos ofertantes de cursos a distância e designados pela Coordenação Geral da UAB/Sergipe.

II DAS VAGAS

2.1 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer uma relação nominal de professores credenciados, que poderão vir a ser consultados pelas Coordenações de Cursos e Tutoria, observados os critérios de classificação deste Edital, para assumir função de Tutoria a Distância nos Cursos de Biblioteconomia, Ciências Biológicas, , Matemática, Química, Física, Filosofia, Geografia, História, Letras Espanhol, Letras Português e Letras Inglês, quando da oferta semestral dos componentes curriculares dos cursos a distância da UFS.

2.2 O total de vagas de tutores a serem cadastrados no Sistema Geral de Gestão (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), será definido pelo Coordenador Geral da UAB/Sergipe, a cada período letivo, de acordo com as ofertas de disciplinas dos cursos a distância e com a quantidade de cotas de bolsas liberadas, com base no total de alunos, ativos e matriculados, semestralmente.

III **DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA A DISTÂNCIA**

3.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste PS0053, SOMENTE os candidatos que possuam os seguintes requisitos mínimos:

3.1.1 Graduação em uma das seguintes áreas de formação: a) Biblioteconomia - Bacharelado em Biblioteconomia; b) Ciências Biológicas - Licenciatura em Ciências Biológicas; c) Matemática - Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; d) Química - Licenciatura ou Bacharelado em Química; e) Física - Licenciatura ou Bacharelado em Física; f) Filosofia - Licenciatura em Filosofia; g) Geografia - Licenciatura em Geografia; h) História - Licenciatura em História; i) Letras Espanhol -

Licenciatura em Letras Espanhol; j) Letras Inglês - Licenciatura em Letras Inglês; l) Letras Português - Licenciatura em Letras Português; m) Letras LIBRAS - Licenciatura ou especialização lato sensu em LIBRAS; n) Educação - Licenciatura em Pedagogia; o) Ciências Sociais - Bacharelado em Ciências Sociais; p) Psicologia - Bacharelado em Psicologia;

3.1.2 Experiência docente mínima de um ano no magistério básico ou superior.

3.1.3 Conhecimentos básicos de informática *(Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web);*

3.1.4 Nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

3.1.5 Disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício da função tutorial, conforme Instrução Normativa Nº 001/2014, de 9 de janeiro de 2014 e Instrução Normativa Complementar Nº 1/2015, de 26 de outubro de 2015 (disponível em https://sitecesad.ufs.br/) e outros regulamentos em vigor.

IV DAS INSCRIÇÕES

4.1 Conforme cronograma apresentado no **Anexo** I deste Edital, as inscrições serão realizadas no período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

4.2 As inscrições serão realizadas em ***https://cesad.ufs.br/selecaotutores***

4.3 Os candidatos devem enviar os seguintes documentos digitalizados, **em arquivo único, formato *PDF*:** a) Diploma da Graduação; b) Curso de formação continuada em LIBRAS, **quando couber**; c) Comprovante de Experiência Docente, mínimo de um ano no magistério básico ou superior; d) Declaração de Conhecimentos Básicos de Informática *(Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web),* conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital; e) Declaração Expressa de Disponibilidade de horário, segundo modelo do **Anexo III** deste Edital; f) Currículo Lattes, comprovado, em *pdf* e com todas as páginas numeradas, incluídas as páginas referentes à documentação.

4.3.1 Documentos ilegíveis ou corrompidos implicarão indeferimento da inscrição.

4.3.2 A última data de atualização deve estar expressa no Currículo Lattes, conforme consta na Plataforma Lattes-CNPq, a partir de **1° DE NOVEMBRO DE 2022.**

4.3.2.1 A data da impressão do Currículo Lattes não será considerada para cumprimento desse item, ainda que o documento tenha sido exportado da Plataforma Lattes.

4.3.2.2 Observado o período oportunizado para inscrições dos candidatos, eventuais períodos de indisponibilidade da Plataforma Lattes - CNPq não serão considerados como justificativa para a entrega de Currículo Lattes desatualizado.

4.3.3 Serão anexadas somente cópias simples (sem autenticação) dos títulos necessários à comprovação dos itens que pontuam, indicados no **Anexo II** deste Edital, OBRIGATORIAMENTE, na ordem informada no Currículo Lattes. O não cumprimento deste item poderá desclassificar o candidato.

4.3.4 Os documentos referidos nas alternativas "a", "b", "c" e "d" do item 4.3 deste Edital devem compor o Currículo Lattes, embora o precedam na ordem de apresentação, como páginas 1, 2, 3 e

4.3.5 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.2 do presente Edital.

V DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em 2 (duas) etapas: 1ª etapa - Homologação das Inscrições (eliminatória); 2ª etapa - Análise do Currículo Lattes (classificatória).

5.2 Os candidatos com suas inscrições homologadas estarão habilitados a participar da 2ª etapa - Análise do Currículo Lattes.

5.2.1 A Comissão de Seleção publicará a relação das inscrições homologadas em https://sitecesad.ufs.br/, obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo** I deste Edital.

5.3 Os candidatos serão considerados credenciados e estarão aptos ao exercício da função de Tutores AD, uma vez classificados.

VI DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

6.1 A análise do Currículo Lattes será baseada no quadro de pontos do **Anexo II** deste Edital.

6.1.1 Serão consideradas apenas as informações dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital, documentalmente comprovadas, para os itens 3 e 4 do **Anexo II, exceto no** item 1 do **Anexo II,** no qual prevalecerá a maior "titulação" do candidato.

6.1.2 Os seguintes documentos serão aceitos para fins de comprovação da titulação:

6.1.2.1 Item 1- "Formação Acadêmica" - "Cursos concluídos": declarações de conclusão dos cursos ou diplomas. Títulos obtidos no exterior requerem, necessariamente, revalidação e/ou reconhecimento por universidades públicas brasileiras, nos termos do Art. 48 da Lei 9.394/1996. Portanto, não serão aceitas atas, certidões, declarações, atestados, comunicações e ofícios de defesas de títulos obtidos no exterior.

6.1.2.2 Item 2 - "Experiência Profissional": será considerada a pontuação de apenas **UM** dos vínculos do candidato, no mesmo período/ano letivo de atuação docente.

6.12.3 Para fins de comprovação da experiência docente (em que não se inclui nenhum tipo de atividade de estágio) serão aceitos contratos de trabalho, Carteira de Trabalho, contracheques ou declarações, desde que o comprovante indique o período de atuação, bem como o título dos componentes curriculares ministrados e/ou dos cursos de atuação.

6.12.4 Item 4 - "Atividades Científicas" - "comunicações": certificado ou declaração do evento.

VII DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos às vagas disponíveis para Tutoria a Distância serão classificados de acordo com a maior pontuação obtida, considerada a soma dos pontos do Análise do Currículo.

VIII DO RESULTADO

8.1 A Comissão de Seleção informará ao Coordenador Geral da UAB/Sergipe, via memorando eletrônico, a Homologação das Inscrições, bem como o Resultado Provisório e o Resultado Final do PSS para Tutoria AD dos Cursos aqui listados.

8.2 A Comissão de Seleção divulgará a Homologação das Inscrições, um Resultado Provisório e um Resultado Final em https://sitecesad.ufs.br/ com os nomes dos candidatos, segundo os prazos e etapas estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

8.3 O resultado da Homologação conterá lista nominal dos candidatos indicando Deferida ou Indeferida a inscrição. Em caso de indeferimento, a informação será acompanhada de indicação sobre o item deste Edital que não foi contemplado;

8.4 Os resultados Provisório e Final conterão lista nominal dos candidatos e pontuação total, por ordem decrescente de classificação, que poderão vir a ser consultados pelas Coordenações de Tutoria dos Cursos a Distância, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir função de Tutoria AD da UAB/UFS, quando da oferta semestral dos componentes curriculares.

8.5 Os casos de empate na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:

a. Idade superior entre os classificados do certame;

b. Maior tempo de titulação.

IX DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do PSS para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer função de Tutoria AD da UAB/UFS, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

9.2 Os recursos serão protocolados mediante preenchimento e envio do formulário disponível no **Anexo III** deste Edital via e-mail da respectiva Comissão de Seleção, informado no Anexo **VI** deste Edital.

9.3 Os recursos serão julgados até o prazo máximo estabelecido no **Anexo I** deste Edital e não exercerão efeito suspensivo no Processo Seletivo Simplificado para Tutoria AD da UAB/UFS.

9.4 Não serão aceitos recursos impressos, bem como recursos extemporâneos.

9.5 Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

9.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

9.7 As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

X DO CREDENCIAMENTO E CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) DA CAPES

10 A cada período letivo, as Coordenações dos Cursos e Tutoria consultarão os docentes credenciados se há o interesse em assumir a Tutoria AD, levando em consideração:

10.1 Ordem de classificação final deste PSS, especificidades dos componentes curriculares ofertados e área de formação do candidato.

10.1.1 A classificação dos candidatos não implicará obrigatoriedade de atuação nos cursos a distância.

10.1.2 Cabe à administração pública cadastrar os candidatos credenciados, de acordo com as necessidades dos cursos a distância e disponibilidade de recursos.

10.1.3 O cadastro dos candidatos credenciados está condicionado à frequência no primeiro dia do Curso de Tutoria, para a qual os ausentes ficam sujeitos à SUBSTITUIÇÃO imediata pelos candidatos subsequentes da lista de classificação final.

10.1.4 O curso de formação dos Tutores AD será realizada em formato remoto. A data, horário e link de acesso serão informados aos candidatos, através de mensagem eletrônica enviada ao e-mail fornecido no ato da inscrição, posteriormente.

10.2 Dentro do prazo de vigência deste Edital, respeitado o limite das vagas disponíveis semestralmente, o CESAD/UFS informará a CAPES a relação dos candidatos classificados e necessários, para cadastro no SGB como "bolsistas" sem vínculos empregatícios, por se tratar neste Edital de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

10.3 O cadastro dos Tutores AD consultados no SGB/CAPES será realizado conforme as exigências específicas desse sistema, ficando condicionado, ainda, à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função, apresentados neste Edital, mediante entrega dos seguintes documentos à Diretoria Administrativa e Financeira do CESAD, uma vez confirmada participação nas ofertas semestrais das disciplinas e, posteriormente, sempre que solicitado, inclusive para fins de atualização cadastral periódica:

10.3.1 Diploma de Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

10.3.2 Declaração de experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior (original e cópia).

10.3.3 Declaração de pagamentos de bolsas/CAPES (disponível em https://sitecesad.ufs.br/).

10.3.4 Currículo Lattes (cópia sem documentos comprobatórios).

10.3.5 Comprovante de residência (original e cópia).

10.3.6 Dados bancários/conta corrente - pessoal (cópia do cartão ou extrato).

10.3.7 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB (disponível em https://sitecesad.ufs.br/).

10.3.8 Registro Geral - RG (original e cópia).

10.3.9 Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia).

10.3.1 O Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia).

10.3.11 Reservista, para o sexo masculino ou documento equivalente (original e cópia).

10.4 O Tutor AD cadastrado não poderá ser aluno de qualquer curso de Graduação na modalidade a distância da UFS.

10.5 Caso tenha sido bolsista no Programa UAB/Sergipe, não ter sido desligado por justa causa, nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

XI DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

11.1 Compete ao Coordenador Geral UAB/SE cadastrar e manter atualizados os dados dos "bolsistas" no SGB/CAPES, além de enviar à CAPES as solicitações mensais de pagamento de

bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.

11.2 Os "bolsistas" não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

11.3 A CAPES concederá uma bolsa mensal ao Tutor AD, em valor determinado na Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, ou posterior.

11.4 O Coordenador Geral UAB/SE solicitará a CAPES suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.

11.5 O pagamento das bolsas ao Tutor AD está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

XII DA ATUAÇÃO DO TUTOR A DISTÂNCIA

12.1 A Tutoria a Distância será regida pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da CAPES e do CESAD/UFS, especialmente da Instrução Normativa Nº 1/2014, de 9 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa Nº 1/2015, de 26 de outubro de 2015 e/ou regulamentação/normatização que as substituam, e pelas diretrizes dos Cursos aos quais estarão vinculados.

12.1 O candidato aprovado neste Edital e cadastrado no SGB deve estar apto ao desempenho das seguintes ações, contempladas nas 20 horas semanais:

12.1.1 **Atendimento** e **acompanhamento** *online* aos alunos dos cursos da modalidade a distância da UAB/UFS.

12.1.1.1 O **atendimento** e **acompanhamento** *online* será realizado de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 12 horas. Destas, a presença obrigatória do Tutor AD nos laboratórios de informática do CESAD/UFS será de 08 horas semanais e 04 horas em *home office*. Tal carga horária será distribuída em três dias e em turnos distintos (manhã, tarde e/ou noite), conforme organização estabelecida pela Coordenação de Tutoria de cada Curso. Obrigatoriamente, as horas presenciais nos laboratórios de informática do CESAD serão nos turnos manhã e tarde, em dias distintos.

12.2 Reuniões administrativas e pedagógicas: 04 horas semanais.

12.2.1 As reuniões administrativas e pedagógicas serão realizadas pelas Coordenações de Curso, Tutoria e Disciplinas, para tratar de assuntos relacionados aos cursos e outras questões de natureza pedagógica, a exemplo de atividades avaliativas e/ou participação em atividades síncronas.

12.3 **Participação** nas avaliações presenciais: quatro horas semanais.

12.4 O Tutor AD poderá atuar na aplicação das avaliações presenciais na quantidade, dias e datas especificadas no Calendário Acadêmico, no qual se prevê no máximo três avaliações presenciais, responsabilizando-se pelos custos do próprio deslocamento, alimentação e outras necessidades pessoais.

12.4.1 A carga horária semanal prevista para aplicação das avaliações presenciais nos Polos será cumprida apenas nos dias e datas previstas no Calendário Acadêmico.

12.4.2 O Tutor AD corrigirá as provas presenciais, de acordo com as orientações das coordenações de disciplina e gabaritos por elas fornecidos, dentro dos prazos estabelecidos cronograma organizado pelo CESAD/UFS.

12.4.3 O Tutor AD elaborará, **obrigatoriamente**, relatório informativo do aproveitamento acadêmico dos alunos ao final das unidades avaliativas.

XIII DA VIGÊNCIA DO PSS PARA TUTORIA A DISTÂNCIA

13.1 O prazo de vigência do PSS para Professores Aptos a Atuar na Tutoria AD da UAB/UFS, será de um ano, contados a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.

14.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e

pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se o CESAD/UFS de tal incumbência.

14.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como do credenciamento, convite e cadastramento no SGB/CAPES.

14.4 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.5 As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

14.6 A experiência em tutoria e estágios não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico OU superior.

14.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em https://sitecesad.ufs.br/

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS.

14.9 Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União.*

São Cristóvão, 18/10/2022.

PERICLES MORAIS DE ANDRADE JUNIOR:55760139568

Assinado de forma digital por PERICLES MORAIS DE ANDRADE JUNIOR:55760139568
Dados: 2022.10.18 16:06:26 -03'00'

Prof. Dr. Péricles Morais de Andrade Júnior
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

ANTONIO PONCIANO BEZERRA:05503132572

Assinado de forma digital por ANTONIO PONCIANO BEZERRA:05503132572
Dados: 2022.10.18 16:13:58 -03'00'

Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
Coordenador Geral UAB/UFS

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18 de outubro de 2022
INSCRIÇAO ONLINE: https://cesad.ufs.br/selecaotutores	01 a 30 de novembro de 2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	12 de dezembro de 2022
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRICULO LATTES	16 de janeiro de 2023
APRESENTAÇAO DE RECURSOS	17 a 20 de janeiro de 2023
RESULTADO FINAL	25 de janeiro de 2023

ATENÇÃO CANDIDATO (A): O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se IMPERATIVO o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do CESAD (https://www.cesadufs.com.br/).

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

ITEM		**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo 360h)	10 pontos concluído pontos) por curso (máximo 1O pontos)	30
	Mestrado na área	20 pontos por curso concluído (máximo 20 pontos)	
	Mestrado em áreas afins	15 pontos por curso concluído (máximo 15 pontos)	
	Doutorado na área	30 pontos por curso concluído (máximo 30 pontos)	
	Doutorado em áreas afins	20 pontos por curso concluído (máximo 15 pontos)	
2. Formação Continuada	Cursos com temática em Educação a Distância	2 pontos por curso (máximo 1O pontos)	10
3. Experiência Profissional	Docência na Educação Básica	2 pontos por ano letivo (máximo 1O pontos)	30
	Docência no Ensino Superior	2 pontos por semestre letivo (máximo 1O pontos)	
	Monitoria ou tutoria em Ensino Superior	2 pontos por semestre letivo (máximo 1O pontos)	
4. Atividades Científicas	Publicação de artigm completos em periódicos científicos	Até 3 pontos por publicação de trabalho (máximo 9 pontos)	30
	Comunicações em eventos científicos	Até 3 pontos por comunicação (máximo 9 pontos)	
	Organização de eventos científicos	Até 3 pontos por evento (máximo 6 pontos)	
	Cursos ministrados	Até 3 pontos por minicurso ministrado em evento de 20 horas (máximo 6 pontos)	
TOTAL DE PONTOS			

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO
DA TUTORIA A DISTÂNCIA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de horário para o exercício da Tutoria a Distância no Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, atuando com a coordenação do Curso de ....., conforme preconizado no Edital Nº 05/2022, do Processo Seletivo Simplificado para Professores Aptos ao Exercício da Tutoria a Distância, com os termos da Instrução Normativa CESAD/UFS Nº 1/2014, de 9 de janeiro de 2014 e Instrução Normativa CESAD/UFS Nº 01/2015, assim como de outros regulamentos que estejam em vigor no período de atuação no CESAD/UFS.

Assinatura do (a) candidato (a)

São Cristóvão, ...de ..... de 2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários ao exercício da Tutoria a Distância do Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, que possuo conhecimentos básicos de informática *(Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web).*

São Cristóvão, de .....de .....2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO

Edital Nº 05/2022, Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Tutores a Distância nos Cursos de Biblioteconomia, Ciências Biológicas, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras Espanhol, Letras Português, Letras Inglês, Matemática e Química, do Programa Universidade Aberta do Brasil

NOME DO CANDIDATO:
INSCRIÇAO:
CURSO:
FUNDAMENTO:

São Cristóvão, ... de..... de 2022

Assinatura do (a) candidato (a)

Recibo de entrega de recurso. Edital N. 05/2022/CESAD/UFS.

CURSO:	**N. DE INSCRIÇAO:**
NOME DO CANDIDATO:	
RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO:	
DATA DO RECEBIMENTO:	

ANEXO VI

DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

COMISSÃO DE BIBLIOTECONOMIA
E-mail: coord.tutoria.admbiblio@gmail.com

Presidente: Profa. Dra.Flávia Pacheco Lopes
Primeira examinadora: Profa. Dra. Valéria Aparecida Bari
Segundo examinador: Prof. Me. Fernando Bittencourt dos Santos
Suplente: Profa. Dra. Janaina Ferreira Fialho Costa

COMISSÃO DE MATEMÁTICA
E-mail: chefia@mat.ufs.br

Presidente: Prof. Fábio dos Santos
Primeiro Examinador: Prof. Eder Mateus de Souza
Segundo Examinador: Prof. Allyson dos Santos Oliveira
Suplente: Prof. Filipe Dantas dos Santos

COMISSÃO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, FÍSICA E QUÍMICA
E-mail: tutoria.quimica.cesad@gmail.com

Presidente: Profa. Dra. Viviane Costa Felicissimo
Primeira examinadora: Profa. Dra. Yzila Maia de Araujo
Segundo examinador: Prof. Dr. Nelson Orlando Moreno Salazar
Terceira examinadora: Profa. Dra. Elaine Cristina Nogueira Lopes de Lima
Suplente: Profa. Dra. Elisângela de Andrade Passos

COMISSÃO DE FILOSOFIA, GEOGRAFIA E HISTÓRIA
E-mail: filosofia.cesad@outlook.com

Presidente: Prof. Dr. Everaldo Vanderlei de Oliveira
Primeiro examinador: Prof. Dr. Christian Jean-Marie Boudou
Segundo examinador: Prof. Dr. Lourival Santana Santos
Primeiro Suplente: Prof. Dr. Carlos de Oliveira Malaquias
Segunda Suplente: Profª Dra. Tais Kalil Rodrigues

COMISSÃO DE LETRAS ESPANHOL
E-mail: coordenacaocursoespanhol@gmail.com

Presidente: Proª Drª Valeria Jane Siqueira Loureiro
Primeira examinadora: Profª Drª Roana Rodrigues
Segunda examinadora: Proª Drª Acassia dos Anjos Santos Rosa
Terceira examinadora: Profª Drª Raquel La Corte dos Santos
Suplente: Profª Drª Alessandra Côrrea de Souza

COMISSÃO DE LETRAS INGLÊS
E-mail: tutoria.portugues.cesad@gmail.com

Presidente: Profa. Dra. Marlene de Almeida Augusto de Souza
Primeira examinadora: Profa. Dra. Elaine Maria Santos
Suplente: Profa. Dra. Maria Amália Vargas Façanha

COMISSÃO DE LETRAS PORTUGUÊS
E-mail: tutoria.portugues.cesad@gmail.com

COMISSÃO DE LIBRAS, EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS SOCIAIS E PSICOLOGIA
E-mail: selecao.cesad2021@gmail.com

Presidente: Prof. Dr. Péricles Morais de Andrade
Primeiro examinador: Prof. Dr. Paulo Heimar Souto
Segunda examinadora: Profa. Dra. Maria José Nascimento Soares
Suplente: Prof. Dr. Fábio Alves dos Santos